



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 164/2022/DEAD

Diamantina, 08 de dezembro de 2022.

Sra. Margarida Maria Nascimento Figueiredo
Decana do Conselho de Curadores
CONSELHEIROS CONCUR
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Assunto: encaminha resposta ao Ofício Nº
19/2022/CONSELHEIROSCONCUR/CONCUR/REITORIA**

Prezada sra. Decana do conselho de Curadores da UFVJM, meus cordiais cumprimentos.

Em atenção ao solicitado através do Ofício Nº 19/2022/CONSELHEIROSCONCUR/CONCUR/REITORIA (0924066), respondemos a seguir os quesitos formulados:

a - A comissão solicita o detalhamento dos gastos quanto aos tipos de requisição "Despesa", "Almoxarifado" e "Veículo", constantes do Relatório de Execução Financeira.

R: Anexamos aos autos documento (0924996) referente a consulta ao sistema E-Campus detalhando as requisições constantes no Relatório de Execução Financeira do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

b - A comissão solicita que seja informado; qual documento que orienta distribuição de diárias aos servidores nos polos EAD.

R: As viagens realizadas pela DEAD no ano de 2019 foram para a divulgação do Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade a distância, para a realização dos encontros presenciais e para as aplicações das avaliações presenciais dos cursos ofertados na modalidade a distância.

Os encontros presenciais dos cursos são realizados pelos professores lotados nesta DEAD e do corpo de professores bolsistas, que são selecionados por meio de editais específicos publicados periodicamente por esta DEAD (documentos SEI 0926343, 0926348 e 0926352), e divulgados via site da DEAD e no e-mail geral da universidade. Disponíveis aqui:

<http://www.ead.ufvjm.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Edital-18-2018-Professor-Bolsista-2019-ADMPUBL.pdf>;

<http://www.ead.ufvjm.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Edital-Professores-Bolsista-2019-17-2018.pdf>;

<http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/2019/01/31/edital-01dead2019-processo-seletivo-de-professor-bolsista/>

Quanto às avaliações presenciais dos cursos, que são obrigatórias conforme o Decreto Nº 9057, de 25 de maio de 2017 (disponível aqui: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm), instrumento que regulamenta os cursos na modalidade a distância, são

aplicadas pela equipe de tutores dos cursos. Importante mencionar que o edital para a seleção dos tutores orienta a realização de tais atividades (vide link editais). Os tutores são fundamentais e sua presença é obrigatória, de acordo com os Referenciais de Qualidade para a educação a distância (0926373), para que o curso seja considerado como oferta na modalidade da educação a distância. Os tutores também são bolsistas, devem ter vínculo com o serviço público (0926383) e são selecionados por meio de editais específicos publicados periodicamente por esta DEAD (documentos SEI 0926388 e 0926392), e divulgados via site da DEAD e no e-mail geral da universidade. Disponíveis aqui:

http://www.ead.ufvjm.edu.br/wp-content/uploads/2018/04/Edital06_DEAD_2018-1-Tutores-Dist%C3%A2ncia.pdf

<http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/2018/12/20/edital-192018-dead-seleciona-tutores-bolsistas-para-o-bacharelado-em-administracao-publica/>

Quanto as viagens realizadas para a divulgação do processo seletivo de 2019, foram realizadas por servidores (Coordenadores de Curso, docentes e técnicos administrativos), com a finalidade de divulgação do vestibular. Assim, pode-se afirmar que em 2019 a diretoria se amparou na prerrogativa indicada no **EDITAL CAPES Nº 05/2018 (0927627)** que disciplina a participação das IE's nas atividades formativas vinculadas à UAB, sendo indicado neste documento o emprego do recurso no item 5. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, que disciplina as categorias de fomento: 5.1.1. Custeio: diárias de pessoal civil; passagens; material de consumo; serviços de terceiros – pessoa física; serviços de terceiros – pessoa jurídica; e **outras despesas de custeio devidamente qualificadas no plano de contas da União necessárias à manutenção das atividades dos cursos e núcleos de educação a distância nas IPES.**

Diante ao exposto, pode-se indicar o mencionado documento como orientador no emprego do recurso em ações que estejam em consonância com as atividades que poderão contribuir para a manutenção da oferta dos cursos, a exemplo nesta categoria pode-se indicar a divulgação do processo seletivo junto aos municípios parceiros e cujos Polos de Apoio Presencial foram aprovados pela CAPES, como o espaço para o desenvolvimento do processo de formação de Cursos aprovados mediante **EDITAL CAPES Nº 05/2018**. Aliado ao exposto, ainda pode-se mencionar que a distribuição de diárias aos servidores nos polos EAD, também foi objeto de informe na reunião de Conselho Diretor no ano de 2019 e leva em conta as atribuições inerentes a função desenvolvida pelos servidores na diretoria.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Dietora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 08/12/2022, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926194** e o código CRC **872F8A8F**.